

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decretou, e eu, Cyro Armando Catta Preta, - Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir do dia 1º (primeiro) de março de 1968, ficam aumentados de 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos mensais e atuais dos funcionários públicos municipais de Orlandia, do quadro do pessoal fixo, variável, professores, aposentados e do Diretor da Secretaria da Câmara, na conformidade dos respectivos verbos e dotações orçamentários vigentes que serão suplementadas para ocorrer às despesas do presente aumento.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 24 de março de 1968.

a) Cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Eu, Lenita Martinelli de Paula
nesta data registrei.

Lei nº 530/65
Que dispõe de um Crédito
Suplementar de c.p.

CEB 39.908.614. Cruzeiros, a diversos verbos do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decretou e eu, Cyro Armando Catta Fresta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o Crédito Suplementar de CEB. 39.908.614 - (trinta e nove milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e catorze cruzeiros), às seguintes verbos do orçamento vigente:

Poder Legislativo

3111-01.. Despesa fixa - vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara. CEB. 330.30'

Poder Executivo

3111-03 Despesa fixa. Subsídios e Representação do Prefeito Municipal. CEB. 1.440.00

Seccão de Contabilidade.

3111-03 Despesa fixa - vencimentos do Diretor da Cont. Municipal. CEB. 648.27

3111-03 Despesa fixa - 2º - vencimentos do contador. CEB. 571.09.

Seccão de Lançadoria

3111-03 Despesa fixa. 1º - Vencimentos do Lançador. CEB. 571.09.

2º - Vencimentos do Auxiliar do Lançador e Contadoria... CEB. 345.00

Oncargos Municipais:

3/11.19. Importância destinada para
o aumento de vencimentos dos
funcionários municipais em
1.968. cont. 21.853.334
Total dos Recursos cont. 39.908.614

Artigo 3º - A presente Lei, entra
rá em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
24 de março de 1.968.

a). Cyro Armando Catta Brita,
Prefeito Municipal.

Ou, Lenita Martineli de Paula,
nesta data registrei.

Decreto nº 148

De 31 de Março de 1.965
Que reajusta as tarifas
telefônicas

Cyro Armando Catta
Brita, Prefeito Municipal de Orlandia, no
uso de suas atribuições legais etc.

1º). Considerando que a Companhia
Telefônica Alta Mogiana, concessionária,
embora com o contrato de concessão
vencido, dos serviços públicos de telefone